



Exmo Senhor  
Presidente da  
ANACOM

[precosTDT@anacom.pt](mailto:precosTDT@anacom.pt)

Data: 10 de agosto de 2018

N. Refª : PARC-000192-2018

**Assunto:** Sentido provável de decisão sobre o preço praticado pela MEO associado à prestação do serviço de televisão digital terrestre (TDT)

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

(Ana Cristina Tapadinhas)

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública / Contribuinte e Registado na C.R.C. Lisboa com o n.º 500 927 693  
decolx@deco.pt - www.deco.profeste.pt  
Rua Artilharia 1, 79 - 4º — 1269-160 Lisboa - Tel.: 21 371 02 00 - Fax 21 371 02 99

### Comentário geral:

1. Por deliberação de 3 de julho de 2018, o Conselho de Administração da ANACOM aprovou o sentido provável de decisão (SPD) sobre o preço praticado pela MEO associado à prestação do serviço de televisão digital terrestre (TDT).

De acordo com a SPD, o preço passa a refletir o espaço efetivo (em Mbps) ocupado por cada um dos canais no MUX A. Os custos com a capacidade não utilizada eram anteriormente divididos por entre MEO e operadores de TV (2/3 e 1/3), sendo que passam agora a ser somente responsabilidade do MEO. O espaço não usado é agora bastante menor (com a entrada da RTP3 e RTP memória em dezembro 2016), permitindo somente mais dois canais SD que vão ser sujeitos a concurso público.

2. A reserva de capacidade terá de assegurar:

- os 4 canais inicialmente inseridos na plataforma (RTP1, 2, SIC, TVI) / ARTV / RTP3 e RTP Memória;
- espaço para 2 canais SD (concurso público);
- deixa de estar assegurada a reserva para o canal HD partilhado.

Os preços atuais, já com base no espaço ocupado efetivo (Mbps), resultaram numa redução de cerca de 24% para o valor pago pela RTP ao MEO (RTP1 e RTP2) e de cerca de 16% para SIC e TVI. A redução maior sentida pela RTP é justificada neste relatório pela partilha de funcionalidades e menor espaço ocupado por canal. O preço por Mbps será idêntico.

3. A MEO vem tendo margem anuais negativas com a exploração da rede TDT, sistemáticas desde a altura da implementação até 2016. O valor da margem negativa acumulada até à altura não é divulgado no relatório (assim como os preços a pagar pelos operadores a MEO para uso da rede). Em 2017 o balanço foi já, pela primeira vez, positivo.

Prevê-se uma anulação da margem negativa acumulada em 2020, sendo que a licença de exploração caduca em 2023.

4. Em conclusão, lamentavelmente, não são disponibilizados em sede de consulta os valores necessários para que possa esta Associação pronunciar-se de forma conclusiva e mais assertiva.

Não obstante esse facto, dos elementos disponibilizados, parece resultar um maior equilíbrio do sistema atual, não possuindo esta Associação outros elementos que lhe permitam concluir pela existência de um aproveitamento comercial (direto) flagrante por parte da MEO.